

Universidade Federal de São Carlos
Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET/UFSCar - CLAA/UFSCar
Programa de Educação Tutorial

Chamada interna de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

O CLAA/UFSCar, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFSCar, em articulação com as Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão da UFSCar, no uso de suas atribuições segundo o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005, nas Portarias MEC no. 976 de 27 de julho de 2010 e no. 343 de abril de 2013, na delegação de competência por meio do ato administrativo PROGRAD Nº 76/2023, no Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento – CLAA/UFSCar (2020), convida os docentes da UFSCar a apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), em resposta ao Edital MEC nº 04/2024, de 10 de Julho de 2024.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1. Selecionar 02 (duas) propostas de criação de novos grupos, no âmbito do PET, a serem submetidas como propostas institucionais da UFSCar.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 02 (duas) propostas institucionais a serem submetidas para seleção nacional, atendendo ao disposto no item 6.5, do Edital MEC nº 04/2024.

2.2. As propostas deverão observar os objetivos dos grupos para cada lote, conforme indicado no Anexo III do Edital MEC nº 04/2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas devem respeitar o disposto no Edital MEC nº 04/2024, de 10 de Julho de 2024 e serão valorizadas as propostas interdisciplinares.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

4.1.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

4.1.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

4.1.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.1.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

4.1.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.1.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.2. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.1, contemplar:

4.2.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia MEC a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

4.2.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas, por e-mail institucional do (da) docente da UFSCar, para o e-mail pet.ufscar@ufscar.br, com assunto: "Proposta de criação de grupo PET ". Deve ser assinada apenas pelo proponente, usando assinatura digital.

obs.: neste ato, não é necessária a assinatura do Pró-Reitor.

5.2. O processo referido no item 5.1 deverá ser instruído com o seguinte documento:

a) Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada, conforme modelo contido no Anexo I - Edital MEC nº 04/2024. O arquivo deverá ser formatado com no máximo 20 páginas e não pode ultrapassar 10 MB de tamanho no formato PDF.

5.3. O CLAA/UFSCar não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.4. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas apresentadas serão julgadas pelo CLAA/UFSCar, com base nos seguintes itens:
- 6.1.1. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
 - 6.1.2. Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
 - 6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade;
 - 6.1.4. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
 - 6.1.5. Utilização de práticas inovadoras de ensino;
 - 6.1.6. Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
 - 6.1.7. Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
 - 6.1.8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - 6.1.9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
 - 6.1.10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
 - 6.1.11. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
 - 6.1.12. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
 - 6.1.13. Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo II, do Edital MEC 04/2014.

7. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAA/UFSCar.
- 7.2. O CLAA/UFSCar reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexecutáveis, ou que, mesmo aprovadas, fiquem na ordem geral como aprovada além do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital. As propostas aprovadas além do número previsto não serão submetidas ao Edital MEC nº 04/2024.
- 7.3. Concluído o julgamento das propostas, o CLAA/UFSCar elaborará lista para divulgação do resultado provisório desta seleção.
- 7.4. A pontuação das propostas será feita de acordo com a PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).
- 7.5. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum_i a_i * p_i, \text{ em que:}$$

P: pontuação final da proposta;

a_i : nota do i-ésimo quesito;

p_i : peso do i-ésimo quesito.

7.6. As propostas com as maiores notas e inscritas em lotes diferentes serão cadastradas para participar do processo de seleção de criação de novos grupos do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação, e em conformidade com o Edital nº04/2024.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório será registrado em ordem decrescente dos pontos obtidos por cada proposta submetida e avaliada.

8.2. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) interdisciplinaridade da proposta;
- b) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- c) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

8.3. Concluída a avaliação das propostas, o CLAA/UFSCar enviará para publicação o resultado na página oficial da UFSCar. Também serão informados os resultados a todas as pessoas que submeteram propostas, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição.

8.4. A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, devidamente justificado e fundamentado, que deverá ser assinado pelo(a) proponente e enviado, em formato PDF, para o email pet.ufscar@ufscar.br.

9.2. Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos definido no cronograma deste edital.

9.3. Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital e que não estejam devidamente assinados.

9.4. O CLAA/UFSCar não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

9.5. Não haverá reapreciação de recursos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Após a fase de recursos, as propostas serão listadas em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2. Concluída a avaliação das propostas, será publicado o resultado final da seleção nos canais institucionais da UFSCar indicando as propostas classificadas. Também serão informados os resultados a todas as pessoas que submeteram propostas, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição.

10.3. Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, este deverá comunicar oficialmente o CLAA/UFSCar, pelo email pet.ufscar@ufscar.br , que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem do resultado final.

10.4. As propostas selecionadas serão encaminhadas pela ProGrad para o MEC, com a assinatura do Pró-Reitor.

11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições das propostas	<i>30 de julho até 06 de agosto de 2024</i>
Avaliação das propostas	<i>07 a 08 de agosto de 2024</i>
Divulgação do resultado provisório	<i>09 de agosto de 2024</i>
Prazo para interposição de recursos	<i>10 de agosto de 2024</i>
Análise dos recursos	<i>10 e 11 de agosto de 2024</i>
Resultado final	<i>13 de agosto de 2024</i>

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos exclusivamente, por correio eletrônico, no endereço: pet.ufscar@ufscar.br .

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA/UFSCar, observadas as normas legais contidas na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013 e no Edital MEC N°04/2024.

12.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25/07/2024

Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET na UFSCar -
CLAA/PET/UFSCar

ANEXO I

PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:

1.1. Universidade:

1.2. Campus (se for o caso):

1.3. Pró-Reitor de Graduação:

1.3.1. Docente responsável pela proposta:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Lote: () I () II () III () IV () V

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

3.7. Relação com a sociedade:

--

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

--

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

--

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

--

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

--

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

São Carlos, _____, _____, de 2024.

Assinatura Pró-Reitor(a) Responsável

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2024			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, <i>softwares</i> e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de		0,5

	oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1

	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por</p>		0,2

	cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.		
--	-------------------------------------------------------------	--	--

ANEXO III

Objetivos dos novos grupos PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão;
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

Lote V – Rede PET de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia

- a. Fomentar a produção de conhecimento técnico-científico por meio da elaboração de artigos, visando enriquecer o arcabouço teórico relacionado à utilização sustentável dos recursos naturais, à preservação de áreas protegidas e o manejo de florestas públicas, com foco na qualificação de discentes e pesquisadores;

- b. Estimular a produção de materiais didáticos, como manuais de boas práticas, guias de orientação e cartilhas sobre o manejo florestal comunitário na Amazônia com foco na democratização do conhecimento científico, tornando-o acessível às populações e comunidades tradicionais envolvidas no manejo da floresta;
- c. Contribuir para a formação de profissionais capacitados, incentivando uma abordagem sensível, dialógica e multidisciplinar para o manejo florestal que envolva povos e comunidades tradicionais, com atenção às especificidades dos territórios coletivos na Amazônia;
- d. Promover um espaço de campo experimental prático na floresta Amazônica, proporcionando aos discentes uma imersão na realidade de povos e comunidades tradicionais, ampliando, assim, a compreensão e vivência prática do manejo florestal;
- e. Desenvolver ações de pesquisa e extensão voltadas para a agenda florestal, abrangendo e potencializando temas como o uso e a conservação da floresta, manejo florestal comunitário sustentável, organizações sociais, empreendimentos comunitários na Amazônia e bioeconomia.